

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL 6 SRI/UFRN
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS
IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES Edição 2015.

1. O Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS para Estudantes de Graduação Santander Universidades tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino superior dos países: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Espanha, México, Portugal, Porto-Rico e Uruguai, conforme relação inscrita no Anexo III dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas – Edição 2015, para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino superior participantes.

1.1 Constitui-se dispositivo a ser observado, na vigência desde edital, o documento intitulado “**Princípios Gerais do Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS para estudantes de Graduação Santander Universidades-Edição 2015**”, disponível no site www.sri.ufrn.br.

2. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFRN, presenciais ou à distância, cada uma no valor de € 3.000 (três mil euros), R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), câmbio relativo à data de lançamento do programa em 02/03/2015, para o período em que forem realizados os estudos.

2.1 Os alunos serão encaminhados para cursar o período letivo 2015.2.

3. As universidades destinatárias dos alunos da UFRN serão escolhidas entre aquelas que participam do Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS e que já mantém Acordo com a UFRN.

3.1 Serão distribuídos os alunos selecionados da UFRN nas universidades dos países mencionados no item anterior, observando a disponibilidade da existência do curso, de acordo com a hierarquização do IEAN entre todos os selecionados.

4. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – ser aluno com vínculo ativo a curso regular de graduação da UFRN;

II - ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

III- apresentar Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos.

IV - estar matriculado no período letivo 2015.1;

V - não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2015.1;

VI – não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;

VII- ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa internacional promovido pelo Grupo Santander.

Parágrafo Primeiro - Não participarão da seleção os alunos matriculados em cursos contemplados como áreas prioritárias definidas pelo Programa Ciência Sem Fronteiras do Governo Federal.

Parágrafo Segundo- No caso do estudante da UFRN que venha a desistir a partir da data de divulgação dos selecionados, não é permitida pelo Santander, sob nenhuma hipótese, a sua substituição por candidato suplente.

5. O procedimento de INSCRIÇÃO no Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES constitui-se de:

I – pré-inscrição obrigatória no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, no período de 10 de março a 10 de maio de 2015;

II – envio dos documentos abaixo relacionados, como anexo digitalizado, para o e-mail inscricoes@sri.ufrn.br, no mesmo período do cronograma do SANTANDER mencionado no item “I” acima:

a) formulário de inscrição disponível no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) comprovante de pré-inscrição a que se refere o inciso “I” do item 5;

c) Print Screen da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;

d) Relatório de índices acadêmicos;

e) Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos;

f) comprovante de proficiência em língua espanhola, a partir do nível mínimo B1, exceção aos inscritos para Portugal;

g) Histórico atualizado;

h) Carta de recomendação de um professor com data recente (não anterior a 15 dias da data do envio);

6. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, de acordo com a resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013.

7. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) e serão distribuídos entre as universidades dos países citados no item 3.

7.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares;

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III- o aluno que apresentar maior idade.

8. O resultado será publicado no site da Secretaria de Relações Internacionais na data provável de 22 de maio de 2015.

8.1 Como exigência do Programa Santander Universidades, os participantes indicados deverão apresentar junto à Secretaria de Relações Internacionais, antes do embarque, apólice quitada de seguro saúde internacional válido para o país de destino, podendo ser aceito o PB4 para Portugal, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, despesa para traslado de bolsista caso ocorra óbito no exterior.

9. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

10. A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. Os candidatos selecionados para o PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências.

Natal, 25 de março de 2015.

Márcio Venício Barbosa

Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO I AO EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2015

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2015

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital na UFRN	25 de março de 2015
Pré-inscrição no site: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	10 de março de 2015 a 10 de maio de 2015
Inscrição na UFRN: www.sri.ufrn.br e envio para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br	17 de março 2015 a 10 de maio de 2015
Publicação dos resultados na UFRN	Após o dia 22 de maio de 2015
Envio dos termos de adesão ao SANTANDER	30 de junho de 2015
Período da viagem do aluno	Segundo semestre – 2015.2

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER
UNIVERSIDADES - Edição 2015**

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Telefone Celular: (____) _____

Telefone Residencial : (____) _____

Email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

País de destino: _____

Assinatura